

DESPACHO.pdf

HABILITAÇÃO.pdf

PARECER.pdf

PESQUISA.pdf

RATIFICAÇÃO.pdf

TERMO REFERENCIA.pdf

ADJUDICAÇÃO.pdf

ADQUAÇÃO DE DESPESA.pdf

AUTORIZAÇÃO.pdf

CONTRATO.pdf



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.1502.001/2021

Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

CAMARA MUNICIPAL

Governador Archer - MA, 09 de fevereiro de 2021

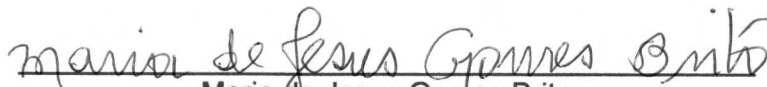
A Ilma. Senhora
FELÍCIA CARVALHO OLIVEIRA
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para a contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,



Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara

INVESTIGATION REPORT
NO. 100-100000-100000
DATE: 10/10/10

SECTION 100000

Investigation Report No. 100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000

Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000

Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000
Investigation Report No. 100-100000-100000

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

Od. 1502.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Senhora.
Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente Municipal, de Governador Archer

Senhora Presidente da Câmara,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da prestação de serviços de controladoria para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer .

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ações Legislativas

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Governador Archer - MA, 10 de fevereiro de 2021

Felícia Carvalho Oliveira
Assessora Técnica Contábil
CRC 013740/O-2

Handwritten text at the top left, possibly a date or initials, including "1861" and "J. S. [unclear]".



**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 95165940349, nacionalidade brasileira, natural de Morros - MA, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 01/11/1983, CONTADOR, carteira nacional de habilitação: 03018195340 DETRAN -MA, residente e domiciliado na(o) TRAVESSA DR PAULO RAMOS, nº 01, CENTRO, Morros-MA, CEP 65160000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO EIRELI.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá sede localizada na TRAVESSA DR PAULO RAMOS, 132, LOJA A, CENTRO, Morros, MA, CEP 65160000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

CNAE: 69.20-6-01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE CNAE 82.19-9-99 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE SERVICIO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS SERVICIO DE DIGITACAO DE TEXTOS)

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO REGISTRO EM 03/10/2016 11:29 SOB Nº 21600043581.
PROTOCOLO 160542642 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601997610. NIRE 21600043581.
MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 03/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Processo Administrativo nº 022001/2007
10/03/2007
10/03/2007



CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

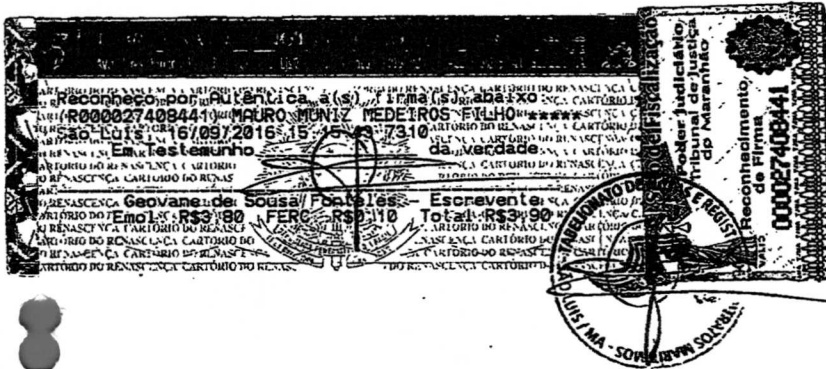
CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Morros, 12 de 08 de 2016

5º OFÍCIO
Mauro Muniz Medeiros Filho
MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO
Titular



Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- A signature in the middle.
- A signature on the right.
- Initials 'AL' at the bottom right.
- Another signature at the bottom left.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO REGISTRO EM 03/10/2016 11:29 SOB Nº 21600043581.
PROTOCOLO 160542642 DE 30/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601997610. Nº RE: 21600043581.
MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO E RELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/10/2016
www.emprsaacil.ma.gov.br

Processo Administrativo
EP nº _____
V.º _____



**1ª ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:**

MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO EIRELI - ME.

MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, nascida em 01.11.1983, natural de Morros - Maranhão, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03018195340 DETRAN/MA e CPF nº 951.659.403-49, residente e domiciliada na Travessa Dr. Paulo Ramos, nº 01, Centro, Morros - Maranhão, CEP: 65.160-000; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.270.828/0001-53, com sede na Travessa Dr. Paulo Ramos, 132, Loja A, Centro, Morros - Maranhão, CEP: 65.160-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº 21600043581 com despacho em 03.10.2016.

Resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O objeto da sociedade é de: 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICIO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, SERVICIO DE DIGITACAO DE TEXTOS), passa a ser 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICIO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, SERVICIO DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO REGISTRO EM 03/01/2017 17:36 SOB Nº 20160885329.
PROTOCOLO 160885329 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700024791. NIRE 21600043581.
MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/01/2017
www.enpresafaci.ma.gov.br

1
Federal Reserve Bank
of New York
New York, N.Y.



DIGITACAO DE TEXTOS); 8219-9/01 - Fotocopias; 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.

Em vista das alterações acima descritas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO EIRELI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.270.828/0001-53 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600043581.

Cláusula 2ª – A empresa tem capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 3ª – O Titular declarou ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

Cláusula 4ª – A sociedade tem sede localizada na Travessa Dr. Paulo Ramos, 132, Loja A, Centro, Morros – Maranhão, CEP: 65.160-000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª – A empresa tem por objeto social: **6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICIO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, SERVICIO DE DIGITACAO DE TEXTOS); 8219-9/01 - Fotocopias; 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.**

Cláusula 6ª – A empresa iniciou suas atividades no dia 03.10.2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS E PERDAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO REGISTRO EM 03/01/2017 17:36 SOB Nº 20160885329.
PROTOCOLO 160885329 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700024791. NIRE 21600043581.
MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 03/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

01/01/2001

02/01/2002

03/01/2003

Cláusula 7ª – A data de encerramento do exercício empresarial é de 31 de Dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendô-lhe os lucros ou perdas apurados.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª – A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 9ª – O titular declara não participar de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 10ª – O administrador declara, sob as pena da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Morros - MA, 14 de Dezembro de 2016.



MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO
Titular






1945
1946
1947
1948

**2ª ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:**

MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO EIRELI.

MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, nascida em 01.11.1983, natural de Morros - Maranhão, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03018195340 DETRAN/MA e CPF nº 951.659.403-49, residente e domiciliada na Travessa Dr. Paulo Ramos, nº 01, Centro, Morros - Maranhão, CEP: 65.160-000; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.270.828/0001-53, com sede na Travessa Dr. Paulo Ramos, 132, Loja A, Centro, Morros - Maranhão, CEP: 65.160-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21600043581 com despacho em 03.10.2016.

Resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa que usa o nome **MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO EIRELI** como razão social, passará a usar a expressão **MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI**, como sua nova razão social.

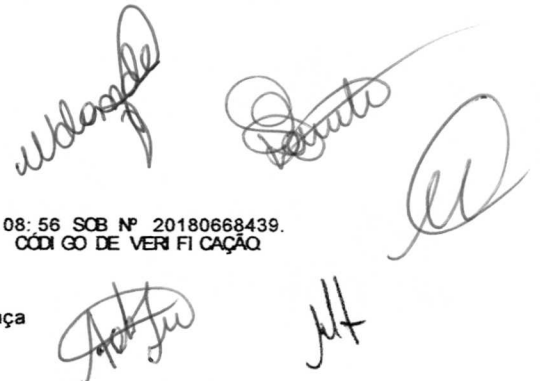
Cláusula 2ª – A empresa que tem sua sede e domicilio situada na Travessa Dr. Paulo Ramos, 132, Loja A, Centro, Morros - Maranhão, CEP: 65.160-000, passará a ter seu endereço na **Rua do Sol, n.º 27-A, Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65.590-000.**

Cláusula 3ª – Fica eleito o foro da Cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, através desta alteração, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 18/09/2018 08:56 SOB Nº 20180668439.
PROTOCOLADO 180668439 DE 17/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11803907414. NIRE: 21600043581.
MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Process Administrative

File No. _____

Date _____

Em vista das alterações acima descritas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.270.828/0001-53 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600043581, despacho em 03.10.2016.

Cláusula 2ª – A empresa tem capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula 3ª – O Titular declarou ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

Cláusula 4ª – A sociedade tem sede localizada na Rua do Sol, n.º 27-A, Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65.590-000.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª – A empresa tem por objeto social: **6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS SERVICOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVICIO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, SERVICIO DE DIGITACAO DE TEXTOS); 8219-9/01 - Fotocopias; 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.**

Cláusula 6ª – A empresa iniciou suas atividades no dia 03.10.2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 18/09/2018 08:56 SOB Nº 20180668439.
PROTOCOLO 180668439 DE 17/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11803907414. NIRE 21600043581.
MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 18/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten text at the top left of the page, including a date and possibly a name or title.



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS E PERDAS

Cláusula 7ª – A data de encerramento do exercício empresarial é de 31 de Dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª – A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 9ª – O titular declara não participar de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 10ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro da Cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Barreirinhas - MA, 11 de Setembro de 2018.



MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO

Titular



Processo Administrativo nº _____
Visto em _____ de _____ de _____

**3ª ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ADEQUAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:**

MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI.

MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, nascida em 01.11.1983, natural de Morros - Maranhão, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03018195340 DETRAN/MA e CPF nº 951.659.403-49, residente e domiciliada na Travessa Dr. Paulo Ramos, nº 01, Centro, Morros - Maranhão, CEP: 65.160-000; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.270.828/0001-53, com sede na Rua do Sol, nº 27-A, Centro, Barreirinhas – MA, CEP: 65.590-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº 21600043581 com despacho em 03.10.2016.

Resolve alterar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – A empresa passa a ter seu endereço e domicílio na **Avenida 10, nº 16, Cohab Anil III, São Luís – MA, CEP: 65.053-090.**

Cláusula 2ª – O objeto social da empresa passa a ser de: **6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS); 8219-9/01 – FOTOCOPIAS; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE**



Administrative Services
_____ 1979
_____ 1979

**CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TECNICA ESPECIFICA; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E
AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA.**

Cláusula 3ª – O Capital Social passa a ser de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Cláusula 4ª – Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, através desta alteração, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Em vista das alterações acima descritas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.270.828/0001-53 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21600043581, despacho em 03.10.2016.

Cláusula 2ª – A empresa tem capital social de R\$ 105.000,00 (cem e cinco mil reais).

Cláusula 3ª – O Titular declarou ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

Cláusula 4ª – A sociedade tem sede localizada na Avenida 10, nº 16, Cohab Anil III, São Luís – MA, CEP: 65.053-090

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula 5ª – A empresa tem por objeto social: **6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS**



Handwritten text at the top left of the page, possibly including a date or page number.



ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS ~~SERVICOS DE~~
PREENCHIMENTO DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS E DESPACHO
DE CORRESPONDENCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE,
SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE DIGITACAO DE
TEXTOS); 8219-9/01 – FOTOCOPIAS; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE
ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 7020-4/00 - ATIVIDADES DE
CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TECNICA ESPECIFICA; 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E
AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA.

Cláusula 6ª – A empresa iniciou suas atividades no dia 03.10.2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS E PERDAS

Cláusula 7ª – A data de encerramento do exercício empresarial é de 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula 8ª – A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 9ª – O titular declara não participar de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



Processo Administrativo

1997

1997

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1044705997 SEJUSP MA

CPF: 951.659.403-49 DATA NASCIMENTO: 01/11/1983

FILIAÇÃO
MAURO MUNIZ MEDEIROS
ANGELA MARIA VIEIRA SA
NETOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03018195340 VALIDADE: 12/11/2023 1ª INSERÇÃO: 12/09/2003

OBSERVAÇÕES

Mauro M.M. Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 13/11/2018

33828168064
MA030177335

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1731572490

PROIBIDO PLASTIFICAR 1731572490

CONFERE COM ORIGINAL
Camara Municipal
Membro de CPL

[Handwritten signatures]

EXTRAJUDICIAL DA SÃO JOÃO
(98) 3359 1199

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT1485368YZUOKT20XC0GU09, 06/01/2021
16:30:55, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <http://seio.tjma.jus.br>



Nidia Capelin das Santos
ESCRIVENTE AUTORIZADO

[Handwritten signature]

Processo Administrativo

Tir. nº _____

Data _____

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 024/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
– MA, NO USO DE USAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO**, inscrita no CPF (MF) sob o nº 951.659.403-49. para o Cargo de Provisão em Comissão de **CONTADOR CHEFE**, ****CC1****, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças, desta Prefeitura Municipal de São João Batista – MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São João Batista – MA, 04 de janeiro de 2021.


EMERSON LIVIO SOARES PINTO
Prefeito Municipal






Prof. Dr. ...
Via ...
Tel. ...

01.1502.001/2021
Processo Administrativo
Fis nº _____
Processo Administrativo



Cartório Lençóis Maranhenses Ofício Unico Extrajudicial de Barreirinhas - MA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO e ANA FLAVIA MORAES ATAIDE

MATRÍCULA:

030411 01 55 2014 3 00005 199 0001750 19

Livro: B Auxiliar 5 Folha: 199 Termo: 1.750

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Noivo: MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO, Brasileiro, Solteiro, Contador, nascido em 01/11/1983, natural de MORROS - MA, filho de MAURO MUNIZ MEDEIROS e ANGELA MARIA VIEIRA SANTOS

Noiva: ANA FLAVIA MORAES ATAIDE, brasileira, Solteira, Pedagoga, nascida em 03/04/1987, natural de SÃO LUIS - MA, filha de PEDRO DA ROCHA ATAIDE NETO e MARLUCE COSTA MORAES ATAIDE

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE

DIA MÊS ANO

06 06 2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME DE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Noivo: MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO

Noiva: ANA FLAVIA MORAES ATAIDE MEDEIROS

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL
Rafael
Câmara Municipal
Membro da CPL

NOME DO OFÍCIO
REGISTRADOR
MUNICÍPIO/UF
ENDEREÇO

Cartório de Ofício Único Extrajudicial de Barreirinhas - MA
Raphael Lauand Martins de Melo
Barreirinhas - MA
Av. Brasília, S/N - Centro, CEP 65590-000, tel.(98) 3349-1332

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Barreirinhas - MA, 26 de junho de 2014.

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE BARREIRINHAS-MA
Valdemir Correa Nascimento
Escrivente Autorizado



VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Rafael

Valdemir

[Signature]

[Signature]

APPROVED FOR RELEASE
BY THE
SECRETARY OF STATE

CONFIDENTIAL
EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Atameda A. Qd SCS, nº100, Loteamento Quitandinha, Aíto do Caihu - São Luis - MA
CEP: 65 070-900 | Insc. Estadual: 120 515 11-3 | CNPJ: 06 272 793/0001-84

ANA FLAVIA MORAES ATAIDE MEDEIROS
R. DO SOL, 27 Bairro CANEQUINHO 27-A
CEBOLA 65590-000 BARREIRINHAS - MA
CPF: 024.701.453-25

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série 002711908
Nº de Fatura 0202012002111908 | ICFC 0258
Instalação 2000279213

01.15.02.008/2021
Processo Administrativo
Fls nº

Conta do mês 12/2020	Vencimento 30/12/2020	Conta Contrato 3005203464
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parcela de Negócio: 1000287073	Unidade de Leitura: BH13B001
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 10650006980
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Fator de Potência: 0.00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
22/12/2020	22/12/2020	20/01/2021

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1.00	20/11/2020	22/12/2020	32	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	2.543	2.901	358 kWh	0.628210

Histórico do Consumo (kWh)

281	234	272	297	335	282	293	321	286	319	286	278	358
DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Informações de tributos

Tributos	Base de Calc	Alíquota	Valor
ICMS	309,50	20,0000%	61,90
PIS	247,60	0,5202%	1,31
COFINS	247,60	2,4374%	6,04

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
84,60	19,43	102,14	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
14,70	19,38	69,25	27,17

Período Fiscal: 22/12/2020
Reservado ao Fisco: 9804.B3AD.D678.A113.DFF8.ECFC.66D1.95F7

Número do Programa Social

Informações para o cliente
Períodos: Band. Tarif.: Verde 21/11 - 30/11 Vermelha 01/12 - 22/12 - Bandeira Dezembro 2020.
Vermelha (passar 2) custo adicional de R\$ 6,243 a cada 100 kWh

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	358	0.628210	224,89
Adicional Band. Vermelha			15,36
ICMS			61,90
PIS			1,31
COFINS			6,04
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			22,19
Multa			4,52
Juros			0,45

Total a pagar: R\$ 336,66

Reaviso de vencimento
CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal
Membro da CPL

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (Volts)	Faixa de valores para limites min e max
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%: juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão

Central de Atendimento 118
Região de fronteira ou indisponível, ligue 0800 286 0196
www.equatorialenergia.com.br

Ouvidoria Equatorial Maranhão
0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 16h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03226 571101 70137 180173 3 0000000033666

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	INSTALAÇÃO: 2000279213	REFERÊNCIA: 12/2020	VENCIMENTO: 30/12/2020
DATA DOCUMENTO: 22/12/2020	NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202012002111908	ESPECIE DOCUMENTO: DM	AGENTE: N
USO DO BANCO: 17	CARTEIRA: 17	ESPECIE MOEDA: R\$	QUANTIDADE: 336,66
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.			(-) DESCONTO ABATIMENTO
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO ANA FLAVIA MORAES ATAIDE MEDEIROS 024.701.453-25 DO SOL, 27, Bairro CANEQUINHO 27-A - CEBOLA BARREIRINHAS - CEP: 65590-000 - MA			(-) OUTRAS DEDUÇÕES
			(-) MULTA
			(-) OUTROS ACRESCIMOS

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

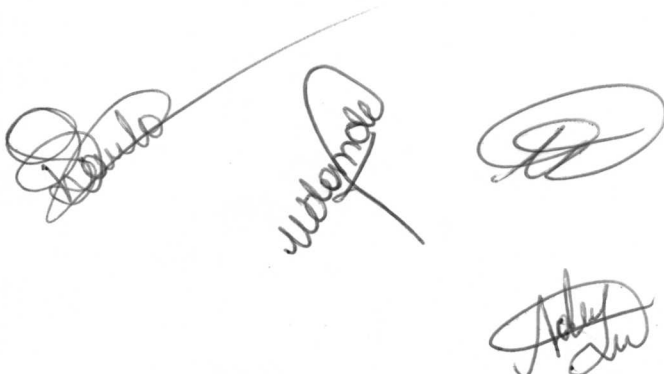
RECEIVED
FEBRUARY 19 1961
LIBRARY OF THE
U.S. DEPARTMENT OF THE INTERIOR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.270.828/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2016
NOME EMPRESARIAL MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MF CONTABILIDADE E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 2.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV 10	NÚMERO 16	COMPLEMENTO *****
CEP 65.053-090	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL III	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9609-5451	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 14:44:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo Administrativo

Nº _____

Visto _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.270.828/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:54 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **2FF8.252A.07D4.9ED7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0123456789

0123456789

0123456789





01.1502.001/2021
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061081/20

Data da Certidão: 29/11/2020 22:10:18

CPF/CNPJ CONSULTADO: 26270828000153

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/11/2020 22:10:18

Processo Administrativo

Nº _____

Data _____



01.1502.001/2021
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 089873/20

Data da Certidão: 17/11/2020 17:16:03

CPF/CNPJ 26270828000153 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 17/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:


<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/11/2020 17:16:03

Process Administrative
File of _____



01-1502-001/2021
CERTIFICADO
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto 

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005799372021

Validade: 20/05/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.270.828/0001-53	Inscrição Municipal: 98277007
Razão Social: MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA 10	
Número: 16	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL III	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65053090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 20 de janeiro de 2021 às 13:47, sob o código de autenticidade nº A60B36EA3E6BFC884EBE1911F0C7DA02.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Processo Administrativo
Folha nº _____
Voto _____

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 26.270.828/0001-53**Razão Social:** MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO EIRELI ME**Endereço:** TRA DR PAULO RAMOS 132 LOJA A / CENTRO / MORROS / MA / 65160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2021 a 08/03/2021**Certificação Número:** 2021020701083624250624

Informação obtida em 17/02/2021 11:07:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Process Administration
For the
Year



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.270.828/0001-53
Certidão nº: 30630913/2020
Expedição: 17/11/2020, às 17:32:17
Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.270.828/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Administrativo
117 99
1973

MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.270.828/0001-53 NIRE 2160004358-1
Avenida 10, nº 16, Cohab Anil III,
São Luís – MA. CEP 65.053-090.
Apuração referente ao período de 01/01/2020 à 31/12/2020

Ativo	
Circulante	
Disponível	
Numerários em caixa	165.149,75D
Banco conta movimento	0,00D
Aplicações	0,00D
	165.149,75D
Clientes	
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	0,00D
	0,00D
Créditos a receber	
Créditos Tributários a Receber	0,00D
	0,00D
Estoques	
Estoques de material de uso de consumo	0,00D
	0,00D
=T o t a l - C i r c u l a n t e	165.149,75D
Ativo Não Circulante	
Imobilizado	
Imóveis	0,00D
Instalações	1.424,00D
Máquinas e equipamentos	1.500,00D
Informática	0,00D
Móveis e utensílios	0,00D
Veículos	0,00D
Outras imobilizações	0,00D
Total do Ativo	165.149,75D
Depreciação Acumulada	
Depreciação Acumulada Imobilizado	0,00C
	0,00C
Intangível	
Aquisição Intangível	0,00D
	0,00D
=T o t a l - A t i v o N ã o C i r c u l a n t e	0,00D
=T o t a l - A t i v o	0,00D



01/10/2014

01/10/2014

01/10/2014

Passivo	
Circulante	
Fornecedores	
Pessoa Física e Pessoa Jurídica	24.330,00C
	0,00C
Obrigações Fiscais-Tributárias	
Impostos e Taxas a Recolher	4.904,97C
	4.904,97C
Obrigações Trabalhistas/Sociais	
Obrigações Sociais	482,44C
	482,44C
Outras Obrigações/Administrativas	
Contas Diversas a Pagar	13.266,31C
	45.090,03C
=Total - Circulante	88.073,75C
Patrimônio líquido	
Capital Social	
Capital Social	10.000C
	105.000,00C
Reservas	
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais	0,00C
Superavit ou Deficitis Acumulados	
Lucros/Superavits Acumulados	
=Total - Patrimônio líquido	
=Total - Passivo	165.149,75C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 165.149,75 (cento e sessenta e cinco mil reais e setenta e cinco centavos).

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.


MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO

Titular

CPF - 951.659.403-49

RG - 1044705997 SSP/MA.

AUGUSTO CÉSAR ARAUJO GONÇALVES
CRC-MA 012857
CPF: 034.856.393-03
CONTADOR







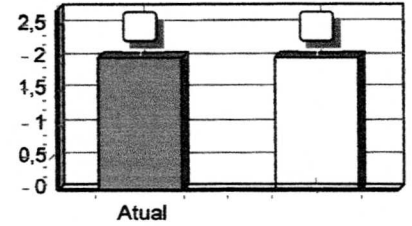
ovis montanus
1875
1876

INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

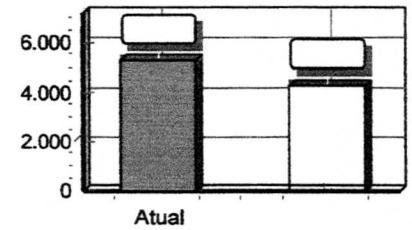
Patrimônio Líquido = 0,02



Solvência Geral

Ativo

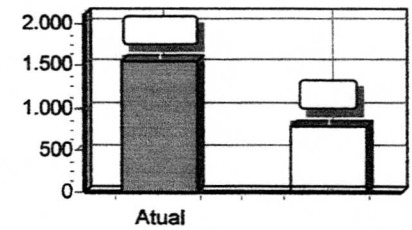
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) = 52,88



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP

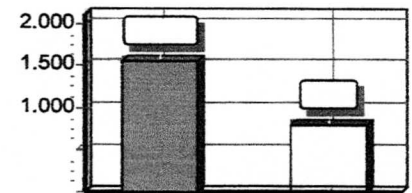
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) = 15,51



Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante = 15,51



SECRETARIA DE AGRICULTURA
E RECURSOS RURAIS
BRASIL

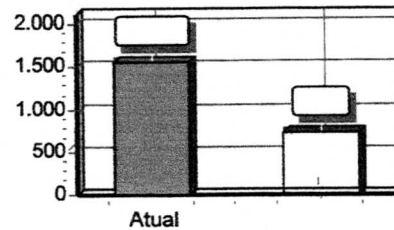


Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques

_____ = 15,51

Passivo Circulante

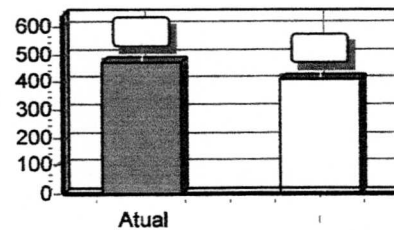


Liquidez Imediata

Ativo Disponível

_____ = 4,70

Passivo Circulante



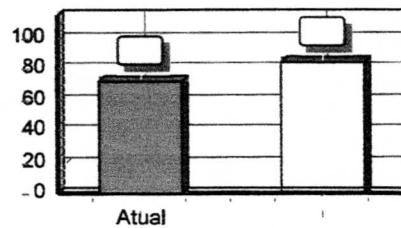
Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)

_____ = 0,72

Patrimônio Líquido

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 72% do capital próprio.



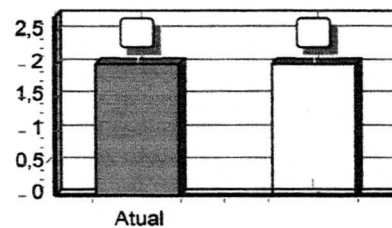
Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

_____ = 0,02

Patrimônio Líquido

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 2% do capital próprio.

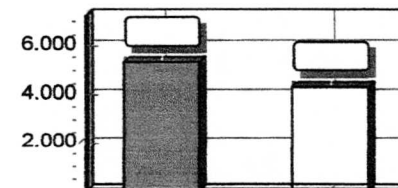


Ativo

_____ = 52,88

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)

Solvência Geral



[Handwritten signatures]

Processo Administrativo

Fis nº _____

Voto _____

Fls nº _____

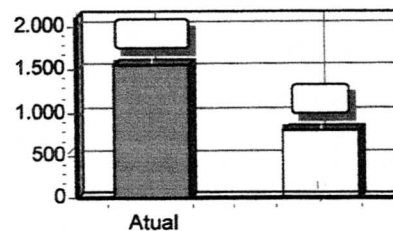
Visto _____

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)}} = 15,51$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,51 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

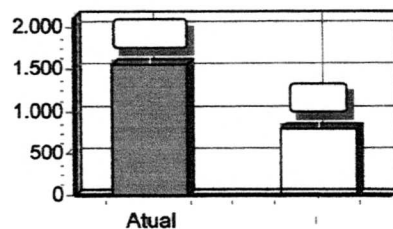


Liquidez Corrente

Ativo Circulante

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 15,51$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,51 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

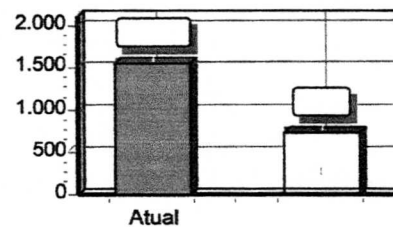


Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques

$$\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = 15,51$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$15,51 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

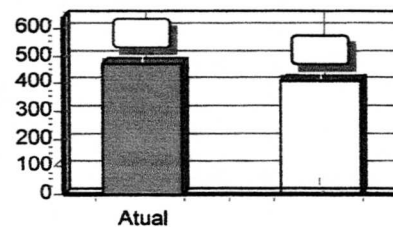


Liquidez Imediata

Ativo Disponível

$$\frac{\text{Ativo Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = 4,70$$

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,70 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



[Handwritten signatures]

over the first two days

.....

.....

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO

Titular

CPF - 951.659.403-49

RG - 1044705997 SSP/MA.

AUGUSTO CÉSAR ARAUJO GONÇALVES

CRC-MA 012857

CPF: 034.856.393-03

CONTADOR



Processo Administrativo
n.º 293
de 1977



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

01.1502.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Verificamos que o ato da empresa MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03485639303	AUGUSTO CESAR ARAUJO GONCALVES
95165940349	MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO

JUCEMA

CERTIFICADO REGISTRO EM 18/01/2021 09:27 SOB Nº 20210049448.
PROTOCOLO: 210049448 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100280569. CNPJ DA SEDE: 26270828000153.
NIRE: 21600043581. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 31/12/2020.
MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.mt.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo Administrativo
Nº _____
Data _____



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Gonçalves Dias
Praça João Afonso, s/n, Centro
CNPJ: 11011335/0001-21

01.1502.001/2021
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 26270828/0001-53, com escritório estabelecido na Av. Sotero dos Reis, nº 16, Cohab- Anil 03, Conjunto Piso 02, CEP: 65053-090, São Luís – MA, prestou serviços para essa Câmara Municipal de Gonçalves Dias, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: nº 11.011.335.001 -21, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Jazon Costa Peixoto, com atuação nos serviços de Consultoria Técnica e Assessoria Contábil na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Gonçalves Dias – MA, fato que pode ser confirmado no Celular (98) 98256-4707, do Sr. Jazon Costa Peixoto Presidente da casa.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, tendo encerrado suas atividades em dezembro de 2020, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com a s obrigações assumidas.

Por ser verdade este documento segue assinado pelo Presidente da Câmara Municipal do Município.

Gonçalves Dias - MA, 30 de Dezembro de 2020.


JAZON COSTA PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal


CONFERE COM ORIGINAL
Câmara Municipal
Membro da CPL






Processo Administrativo
Fis nº _____
Voto _____

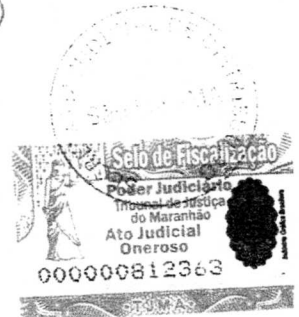
13/05/2017
13/05/2017
13/05/2017



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 15 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 26.270.828/0001-53**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 15 de janeiro de 2021.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



CONFERE COM ORIGINAL
[Signature]
Câmara Municipal
Membro da CPL

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luis.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 15/01/2021 17:58:31.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

[Signature]

[Signature]

Processo Administrativo
Folha nº _____
Voto nº _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E DE DEFESA PÚBLICA

1974



01.1502.001/2021
Processo Administrativo

Fls nº

CERTIFICADO

Visto

1020210092157675



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98277007	26.270.828/0001-53	92120211940105

RAZÃO SOCIAL

MF CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA

MF CONTABILIDADE E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV 10 Nº 16, COHAB ANIL III
65053090 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura]
Câmara Municipal
Membro da CPL

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

77794481E417A7726A85AD6674F7404D

Processo Administrativo

File nº _____

Voto _____

SECRETARIA DE ESTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO EIRELI - ME			Protocolo: MAC180005944	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600043581	CNPJ 26.270.828/0001-53	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/10/2016	Início de Atividade 03/10/2016	
Endereço Completo Travessa DR PAULO RAMOS, Nº 132, LOJA A CENTRO - Morros/MA - CEP 65160-000				
Objeto 20-6/01 - Atividades de contabilidade; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS); 8219-9/01 - Fotocópias; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO		CPF 951.659.403-49	Administrador S	Início do Mandato 12/08/2016
Dados do Administrador Nome MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO		CPF 951.659.403-49	Início do Mandato 12/08/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 03/01/2017		Número 20160885329	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2018, às 12:54:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPEMINSDB.



MAC180005944

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Process Administration
For the
Year





ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.1502.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

PARECER

O presente caso refere-se à contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer.

Como se infere, trata-se, em verdade, da contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer.

O caso sob análise se enquadra perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

É dispensável a licitação: Art. 24

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a no inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com a eventual empresa.

Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o Parecer.

Governador Archer- MA, 19 de fevereiro de 2021

Alísio Alencar da Silva
OAB/MA 3499

Administrative
Page
Date

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

MF SERVIÇOS**MAURO MUNIZ MEDEIROS FILHO EIRELI - ME**

CNPJ: 26.270.828/0001-53

01.1502.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCGER - MA

Venho através dessa encaminhar nossa cotação de preços a Câmara Municipal, de acordo solicitação do mesmo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer	UND	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Total					R\$ 9.000,00

Morros – MA, 04 de fevereiro de 2021.

**Mauro Muniz Medeiros Filho**

Proprietário

CPF: 951.659.403-49

1950
1951
1952

1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



01.1502.001/2021
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados senhores,

Encaminhamos nossa cotação de preços de acordo solicitação da Câmara Municipal de Governador Archer – MA

PLANILHA DE COTAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer	UND	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
Total					R\$ 12.000,00

São Luís - MA, 05 de fevereiro de 2021

Anne Caroline Costa Julio

A. C. C. JULIO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Anne Caroline Costa Julio

CPF: 003.131.503-89

Anne Júlio Assessoria Contábil
CRC: 011329/O-4 MA
Contato: (98) 3246-8123/ (99) 98410-8722
Av. Daniel de la Touche
Ed. Empresarial, Torre 01, 6º andar, Sala 602
Shopping da Ilha

Procedural Administrative

File of

Notes

CONFIDENTIAL

Private

CONFIDENTIAL - This document contains information that is exempt from disclosure under the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).

CONFIDENTIAL - This document contains information that is exempt from disclosure under the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).

CONFIDENTIAL - This document contains information that is exempt from disclosure under the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).

CONFIDENTIAL - This document contains information that is exempt from disclosure under the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).

CONFIDENTIAL - This document contains information that is exempt from disclosure under the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).

CONFIDENTIAL - This document contains information that is exempt from disclosure under the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).

CONFIDENTIAL - This document contains information that is exempt from disclosure under the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).

CONFIDENTIAL - This document contains information that is exempt from disclosure under the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).

CONFIDENTIAL - This document contains information that is exempt from disclosure under the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).

CONFIDENTIAL - This document contains information that is exempt from disclosure under the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).

CONFIDENTIAL - This document contains information that is exempt from disclosure under the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).

CONFIDENTIAL - This document contains information that is exempt from disclosure under the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).



R M CONTABILIDADE
CNPJ: 24.692.784/0001-24

Processo Administrativo
1302.001/2021
Pis nº

Visto _____

À
Câmara Municipal de Governador Archer – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer	UND	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Total					R\$ 15.000,00

São Luís, 05 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Fernando Pestana Matos

R F P MATOS

CNPJ: 24.692.784/0001-24

Rodrigo Fernando Pestana Matos

Proprietário

RUA MIL E DUZENTOS, N° 29, QUADRA 13, JARDIM DAS MARGARIDAS, SÃO LUIS – MA,

CEP: 65052-881

RODRIGOMATOS.CONTADOR@HOTMAIL.COM, TEEFONE: (98) 98815-1487

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE

DECLARATION OF THE



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.1502.001/2021
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

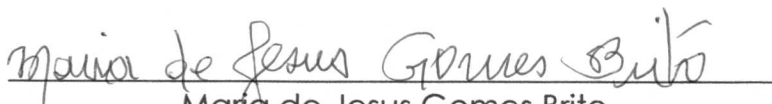
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER.

Ratificação da Dispensa de Licitação

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 004/2021, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer. Junto à **MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.270.828/0001-53 AV. 10 Nº16 COHAB ANIL III SÃO LUIS- MA**, no valor global de R\$: 3.000,00 (três mil reais) pelo período de 03(três) meses, totalizando o valor de R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

Governador Archer- MA, 22 de fevereiro de 2021.



Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara

Administrative
Form
No. 1

OFFICE OF THE
SECRETARY OF THE
TREASURY

REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE
INTERNAL SECURITY

Statement of the Director

The following information was obtained from the files of the
Internal Security Division, Department of Justice, and the
Internal Security Division, Department of State, and is being
furnished to you for your information. It is to be understood
that this information is being furnished to you in confidence
and is not to be disseminated outside the Department of
Justice, Department of State, or the Internal Security
Division, Department of State, without the express written
consent of the Director of the Internal Security Division,
Department of Justice, or the Director of the Internal
Security Division, Department of State, as the case may be.

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

Internal Security Division,
Department of Justice
Washington, D. C.

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
TERMO ADITIVO AO DECRETO Nº 008, DE 16 DE MARÇO DE 2021.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
DECRETO MUNICIPAL	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	18
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2021	18
PORTARIA Nº 25/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021	19
PORTARIA Nº 27/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021	19
PORTARIA Nº 26/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021	19
PORTARIA Nº 29/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021	20
PORTARIA Nº 31/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021	20
PORTARIA Nº 28/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021	20
PORTARIA Nº 32/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021	20
PORTARIA Nº 30/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021	20
PORTARIA N.º 373/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021	21
PORTARIA N.º 374/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	21
ERRATA AO 4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO PE Nº 065/2018	21
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP 20180001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018	21
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP 20180002 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	22
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO - LOTE I - CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - PMC	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 001/2021- SRP	22
RATIFICAÇÃO DA INEX - 006-2021	23
EXTRATO DO CONTRATO INEX - 006/2021	23
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO	24
CASA CIVIL - CC	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	28
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - Nº017/2021.	28
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2021.	28
DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2021, DE 16, MARÇO DE 2021.	29
LEI MUNICIPAL Nº 504/2021.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021	30
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL- SRP: Nº 013/2021. RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO	30
ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021	31
ERRATA DE ORDEM DE FORNECIMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2021	31
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021	31
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	32
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	32
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	33
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	33
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	34
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	34
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA 001-2021	35
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021	35
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021	36
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2021	36

Processo Administrativo
n.º 12345/2024
Data: 15/10/2024
Assinatura: _____
Cargo: _____

COLINAS- MA, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), Governador Archer-MA , 08 de março de 2021. Diego Danney Silva de Sousa, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Código identificador: c6b1d1d04d8125a486ad60a717b80afb

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico, junto a empresa: MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.270.828/0001-53 AV. 10 Nº16 COHAB ANIL III SÃO LUIS-MA, com valor global de R\$: 3.000,00 (três mil reais) pelo período de 03 (três) meses, totalizando o valor de R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Código identificador: 364e598a83dfd8a166e5cadb47f35a70

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação nº005/2021. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2021, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto à pessoa física Luis Carlos da França Oliveira, Rua Japão S/n, Centro Governador Archer - MA, CPF:047.021.493-77, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Governador Archer- MA, 26 de fevereiro de 2021 Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara municipal

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Código identificador: fd4bf2e92c534446897f4bedadcfbc0c

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 006/2021 Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 006/2021, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a Prestação De Serviços De Transmissão De Sessão Do Poder Legislativo Via Onile Nas Redes Sociais (Facebook, Instagram e Outros) Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal, junto à pessoa física Izolda Badu de Alencar Diniz, Praça Tiradentes s/n, Centro Governador Archer - MA, CPF:098.652.503-06, no valor R\$1.000,00 (um mil reais) mês, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 10 (dez) meses Governador Archer-MA, 26 de fevereiro de 2021 Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara municipal

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Código identificador: ~~Visto 16258626a2efe127a6a8f6bb9fa4e946c~~

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 007/2021 Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, o Dispensa de Licitação N.º 007/2021, fundamentada no inciso X do ART. 24 da lei supra, cujo objeto é a locação do prédio localizado na Av Manoel Paciência nº 826, centro, Governador Archer- MA, para o funcionamento da Câmara Municipal de Governador Archer - Ma, junto ao seguinte locador NADIR PEREIRA DE SOUSA , CPF 292.057.433-72, RG 049818252013-7 SSP - MA, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) mês, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 10 (dez) meses. Governador Archer- MA, 01 de março de 2021 Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara municipal

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Código identificador: 97025885a076884213df5e32bcd09400

EXTRATO DE CONTRATO DIMPENSA: Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

001.1003.2021.15.006/2021. DIMPENSA: Nº 006/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer-MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria, consultorias e treinamentos na gestão pública buscando o aprimoramento do trabalho dos gestores e suas equipes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2021. **CONTRATADO:** JOSE DA G F DA CUNHA-ME, CNPJ: 07.199.275/0001-4, RUA PROJETADA II, 10 CURIMATÁ, CIDADE COLINAS- MA. **REPRESENTANTE:** Jose da Guia Freitas da Cunha, CPF:745.586.413-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTARIA** 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Código da Ficha: 180 10.122.0406.2081.0000 **MANUT.FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E SANEAMENTO ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTARIA** 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Código da Ficha: 182 10.122.0406.2081.0000. **MANUT.FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E SANEAMENTO** 03.3.90.35.00 **Serviços de Consultoria** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica** **VIGÊNCIA:** 2 meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. -Diego Danney Silva de Sousa, CPF:956.405.763-91-Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Código identificador: 50370187b728750b20c465e2866b977c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Governador Archer - MA através da Presidente da Câmara. **REPRESENTANTE:** MARIA DE JESUS GOMES BRITO- Presidente. **OBJETO:** contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública,

Processo Administrativo
Nº _____
Data _____



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1502.002/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 004/2021

1- DO OBJETO

contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da Camara Municipal de Governador Archer/MA.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo principal salvaguardar os interesses da empresa, proteger o patrimônio público contra quaisquer perdas e riscos devidos a erros ou irregularidades.

3- DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer	UND	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Total					R\$ 9.000,00

4- DOS VALORES ESTIMADOS DOS SERVIÇOS

O valor orçado para o presente objeto é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), incluindo todas as despesas para a execução dos serviços, em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

5- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, bem como no instrumento convocatório;
- Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no Termo de

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL. 1502.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

Referência;

- c) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

1- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Edital.

2- DOS RECURSOS ALOCADOS

Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência serão provenientes da dotação orçamentária prevista no item 3 deste edital.

3- DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, o Departamento financeiro efetuará o pagamento do preço ajustado no contrato, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou depósito bancário, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser de acordo com o estabelecido no contrato.

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Empresa se responsabilizará em manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, devendo comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

The following information was obtained from the records of the Department of Health and Human Services regarding the activities of the various agencies under its jurisdiction during the period from January 1, 1968, to December 31, 1968.

The Department of Health and Human Services is composed of the following agencies:

- 1. The Administration for Children and Youth
- 2. The Administration for Developmental Disabilities
- 3. The Administration for Elderly Americans
- 4. The Administration for the Handicapped
- 5. The Administration for the Mentally Retarded
- 6. The Administration for the Physically Handicapped
- 7. The Administration for the Visually Handicapped
- 8. The Administration for the Deaf and Deaf-Blind
- 9. The Administration for the Deaf and Deaf-Blind
- 10. The Administration for the Deaf and Deaf-Blind

The following information was obtained from the records of the Department of Health and Human Services regarding the activities of the various agencies under its jurisdiction during the period from January 1, 1968, to December 31, 1968.

The Department of Health and Human Services is composed of the following agencies:

- 1. The Administration for Children and Youth
- 2. The Administration for Developmental Disabilities
- 3. The Administration for Elderly Americans
- 4. The Administration for the Handicapped
- 5. The Administration for the Mentally Retarded
- 6. The Administration for the Physically Handicapped
- 7. The Administration for the Visually Handicapped
- 8. The Administration for the Deaf and Deaf-Blind
- 9. The Administration for the Deaf and Deaf-Blind
- 10. The Administration for the Deaf and Deaf-Blind

The following information was obtained from the records of the Department of Health and Human Services regarding the activities of the various agencies under its jurisdiction during the period from January 1, 1968, to December 31, 1968.

The Department of Health and Human Services is composed of the following agencies:

- 1. The Administration for Children and Youth
- 2. The Administration for Developmental Disabilities
- 3. The Administration for Elderly Americans
- 4. The Administration for the Handicapped
- 5. The Administration for the Mentally Retarded
- 6. The Administration for the Physically Handicapped
- 7. The Administration for the Visually Handicapped
- 8. The Administration for the Deaf and Deaf-Blind
- 9. The Administration for the Deaf and Deaf-Blind
- 10. The Administration for the Deaf and Deaf-Blind

The following information was obtained from the records of the Department of Health and Human Services regarding the activities of the various agencies under its jurisdiction during the period from January 1, 1968, to December 31, 1968.

The Department of Health and Human Services is composed of the following agencies:

- 1. The Administration for Children and Youth
- 2. The Administration for Developmental Disabilities
- 3. The Administration for Elderly Americans
- 4. The Administration for the Handicapped
- 5. The Administration for the Mentally Retarded
- 6. The Administration for the Physically Handicapped
- 7. The Administration for the Visually Handicapped
- 8. The Administration for the Deaf and Deaf-Blind
- 9. The Administration for the Deaf and Deaf-Blind
- 10. The Administration for the Deaf and Deaf-Blind



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1502.001/2021
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

6- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;
- c) Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, de forma parcial ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- d) Efetuar o pagamento dos serviços contratados na forma e prazo previstos neste Edital.

7- DOS RECURSOS ALOCADOS

Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência serão provenientes da dotação orçamentária prevista no item 3 deste edital.

8- DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, o Departamento financeiro efetuará o pagamento do preço ajustado no contrato, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou depósitobancário, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Secretaria/Unidade Gestora, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser de acordo com o estabelecido no contrato.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Empresa se responsabilizará em manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, devendo comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer

AMPARO LEGAL: Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem adjudicar o objeto acima especificado à empresa:

CONTRATADO

MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.270.828/0001-53
AV. 10 Nº16 COHAB ANIL III SÃO LUIS- MA

VALOR TOTAL: R\$: 3.000,00 (três mil reais) pelo período de 03(três) meses, totalizando o valor de R\$: 9.000.00 (nove mil reais).

Governador Archer (MA), em 18 de fevereiro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Danivias Sousa Santos
Danivias Sousa Santos
Presidente da CPL

Antônia Erenilda F Lima
Antônia Erenilda Ferreira Lima
Secretária

Wane Dias Andrade
Wane Dias Andrade
Membro

10/10/2000
10/10/2000
10/10/2000

CALIFORNIA STATE BAR

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000

10/10/2000



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Maria de Jesus Gomes Brito, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade do ordenador de despesas, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Dotação Orçamentária nº

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ações Legislativas

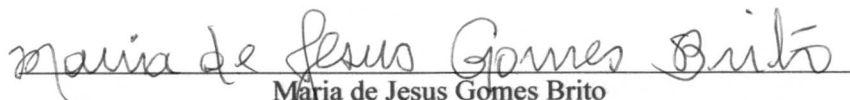
0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas

Governador Archer (MA) em 12 de fevereiro de 2021



Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara

Subject

Administrative

Administrative

Administrative

Administrative

Administrative

Administrative

Administrative

Administrative

Administrative

Administrative

Administrative



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

CAMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhora Presidente da CPL

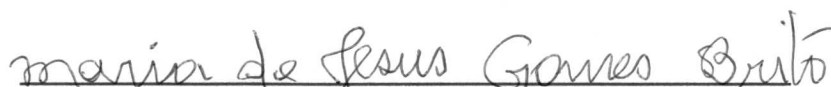
Na qualidade de ordenador de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para a contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer.

Informo que as despesas oriundas deste, processo licitatório conforme o caso e necessidade desta Câmara municipal estão previstas e asseguradas no Orçamento Anual do Município no corrente exercício.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.

Governador Archer (MA) em 11 de fevereiro de 2021

Atenciosamente,



Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara

Page 1 of 1

Date: 10/20/2011

Time: 10:10:11 AM

SEARCH RESULTS

10/20/2011 10:10:11 AM

SEARCH RESULTS

10/20/2011 10:10:11 AM

SEARCH RESULTS

SEARCH RESULTS

SEARCH RESULTS

SEARCH RESULTS

SEARCH RESULTS

SEARCH RESULTS

SEARCH RESULTS



01.1502.001/2021
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

PORTARIA Nº. 006/ 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações no exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Governador Archer - MA, o qual deverão executar os trabalhos em conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas que venham a serem editadas no decorrer do exercício da função.

PRESIDENTE - DANIVIA SOUSA SANTAS - CPF Nº 050.838.313-76

(Comissionado)

SECRETÁRIA - Antonia Erenilda Ferreira Lima - CPF Nº 802.861.0004 (Efetiva)

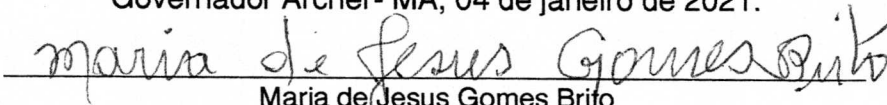
MEMBRO - Wane Dias Andrade CPF Nº 606.806.493-01 (Comissionada)

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de Presidente e membros da CPL.

Art. 3º - A Presente Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação terá sua validade até 31/12/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Governador Archer- MA, 04 de janeiro de 2021.



Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara

Processo Administrativo
n.º _____
de _____



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

OL. 1502.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001.2602.DP.004/2021**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR ARCHER-MA E MF
CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI
, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ n.º 01.210.698/0001-32, localizada na Av. Manoel Paciência n.º 826, Centro – GOVERNADOR ARCHER – MA, deste ato representado pela Câmara Municipal, Senhora Maria de Jesus Gomes Brito, brasileira, casada RG: 3694793-8, SSP/MA, CPF: 914.725.553-68 residentes nesta cidade, Governador Archer-MA doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.270.828/0001-53 AV. 10 N.º 16 COHAB ANIL III SÃO LUIS- MA , doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 02.1501.001/2021, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001.2602.DP.004/2021, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$: 3.000,00 (três mil reais) pelo período de 03(três) meses, totalizando o valor de R\$: 9.000.00 (nove mil reais). a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da

TERMS OF CONTRACT FOR EXPORT
IN CONNECTION WITH THE EXPORT
OF GOVERNMENT PROPERTY AND
CONTRACTS FOR EXPORT
PART OF THE EXPORT

The Government of the United States of America, hereinafter referred to as the "Government," and the Contractor, hereinafter referred to as the "Contractor," have entered into this contract for the purpose of providing for the export of Government property and contracts for export. The Government hereby grants to the Contractor the right to export the property and contracts for export, and the Contractor hereby agrees to export the property and contracts for export in accordance with the terms and conditions set forth herein.

CLAUSE 1. THE CONTRACTOR shall be responsible for the export of the property and contracts for export, and shall be liable for any and all taxes, duties, and charges imposed by any government or authority in any country through which the property and contracts for export may pass.

CLAUSE 2. THE CONTRACTOR shall be responsible for the export of the property and contracts for export, and shall be liable for any and all taxes, duties, and charges imposed by any government or authority in any country through which the property and contracts for export may pass.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.1502.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer	UND	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Total					R\$ 9.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- Obedecer aos prazos dos serviços;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

Este processo administrativo encontra-se em fase de tramitação e aguarda a conclusão dos procedimentos necessários para a emissão do parecer final.

Conforme consta nos autos, o interessado apresentou recurso administrativo contra a decisão de indeferimento da solicitação. O presente processo encontra-se em fase de análise e aguarda a conclusão dos procedimentos necessários para a emissão do parecer final.

PARA O INTERESSE DO SERVIDOR, o presente processo encontra-se em fase de tramitação e aguarda a conclusão dos procedimentos necessários para a emissão do parecer final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Para a execução do presente contrato, o contratado deverá cumprir as seguintes obrigações:

a) Prestar serviços de acordo com o cronograma de execução estabelecido no presente contrato.

b) Prestar serviços de acordo com o cronograma de execução estabelecido no presente contrato.

c) Prestar serviços de acordo com o cronograma de execução estabelecido no presente contrato.

d) Prestar serviços de acordo com o cronograma de execução estabelecido no presente contrato.

e) Prestar serviços de acordo com o cronograma de execução estabelecido no presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.1502.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

1987-1988
1987-1988
1987-1988

1987-1988
1987-1988
1987-1988

1987-1988
1987-1988
1987-1988

1987-1988
1987-1988
1987-1988

CLÁUSULA OBTENCION DE INFORMACION

1987-1988
1987-1988
1987-1988

1987-1988
1987-1988
1987-1988

1987-1988
1987-1988
1987-1988

1987-1988
1987-1988
1987-1988

1987-1988
1987-1988
1987-1988

1987-1988
1987-1988
1987-1988

CLÁUSULA OBTENCION DE INFORMACION

1987-1988
1987-1988
1987-1988

1987-1988
1987-1988
1987-1988

1987-1988
1987-1988
1987-1988



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.1502.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme solicitação e realização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ações Legislativas

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídicas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

Processo Administrativo
Nº 123456789
Data: 10/10/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - SÃO CARLOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcelas mensais, com prazo de entrega de 30 dias para cada parcela. O valor de cada parcela será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o primeiro pagamento devido no mês de novembro de 2023.

Os pagamentos deverão ser efetuados em nome do Banco do Brasil S.A., Agência 1000, Conta Corrente nº 123456789-0, sob o nome de [Nome da Empresa].

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORGANIZACIONAL E EMPRESARIAL

A empresa classificada deverá manter, durante a execução do contrato, situação regular perante o CNPJ, inscrita no ISENTIVO, e não sofrer qualquer restrição de direitos.

99 - CATEGORIA ECONÔMICA

99.00 - Outros

99.00.00 - Outros

99.00.00.00 - Outros

99.00.00.00.00 - Outros

99.00.00.00.00.00 - Outros

99.00.00.00.00.00.00 - Outros

10 - CATEGORIA - COTA PESSOAL

10.00 - Cota Pessoal

10.00.00 - Cota Pessoal

10.00.00.00 - Cota Pessoal

10.00.00.00.00 - Cota Pessoal

10.00.00.00.00.00 - Cota Pessoal

10.00.00.00.00.00.00 - Cota Pessoal



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

02.1502.001/2021
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Gonçalves Dias pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

1968-1969
1970-1971
1972-1973

1974-1975
1976-1977

1978-1979
1980-1981

1982-1983
1984-1985

1986-1987
1988-1989

1990-1991
1992-1993

1994-1995
1996-1997
1998-1999
2000-2001

2002-2003
2004-2005

2006-2007

2008-2009
2010-2011

2012-2013
2014-2015

2016-2017
2018-2019

2020-2021
2022-2023



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

OL.1502.002/2021
Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO– Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os pedidos dos serviços serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de serviços será imediato, em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Pedido/Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

1945
1946
1947

1948
1949
1950

1951
1952
1953

1954
1955
1956

1957
1958
1959

1960
1961
1962

1963
1964
1965

1966
1967
1968

1969
1970
1971

1972
1973
1974

1975
1976
1977

1978
1979
1980

1981
1982
1983



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01-1502.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do serviço dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
PHYSICS DEPARTMENT
5720 S. UNIVERSITY AVE.
CHICAGO, ILL. 60637

RECEIVED
MAY 15 1964

TO THE DIRECTOR, UNIVERSITY OF CHICAGO
FROM THE PHYSICS DEPARTMENT

RE: [Illegible text]

[Illegible text]

CLASSIFICATION OF THE DATA

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

CLASSIFICATION OF THE DATA

[Illegible text]

CLASSIFICATION OF THE DATA

[Illegible text]



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.1502.001/2021

Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo de Dispensa Nº 004/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antonio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e

Processo Administrativo
Número
Data

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente cláusula tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria especializada em matéria de direito administrativo, a ser prestada pelo contratado em favor do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de duração dos serviços a serem prestados pelo contratado será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor dos serviços a serem prestados pelo contratado será fixado em 01 (uma) parcela mensal, a ser paga pelo contratante até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante depósito em nome do contratado em uma das contas bancárias dele abertas em favor de sua pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo contratante, sem ônus para o contratado, em caso de inadimplência por parte deste.

CLÁUSULA QUINTA - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura do presente instrumento, até o término dos serviços a serem prestados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO POR FALTA

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo contratante, sem ônus para o contratado, em caso de inadimplência por parte deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando as partes ao foro de qualquer jurisdição.

É tudo que se declara e declara-se verdadeira a fiel transcrição deste instrumento, assinado e rubricado por ambas as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.1502.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Governador Archer - MA, em 26 de fevereiro de 2021.

Maria de Jesus Gomes Brito
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA
Maria de Jesus Gomes Brito
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Mauricio Muniz Medeiros Filho
MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 26.270.828/0001-53
AV. 10 Nº16 COHAB ANIL III SÃO LUIS- MA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Maria Eduarda M. Boms
CPF: 306.661.628-24

Irlane Ferreira Soares
CPF 619.652.543-30

1950
1951
1952

1953
1954
1955

1956
1957
1958

1959
1960
1961

1962

1950

1956

1959

1962

1963

1964

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021	36
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021	36
EXTRATO DE CONTRATO DIMPENSA: Nº 006/2021	36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021	36
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DISPENSA: Nº 005/2021	37
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA: Nº 006/2021	37
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2021	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	37
PORTARIA Nº 148/2021	37
TERMO DE RATIFICAÇÃO	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	38
PORTARIA Nº 219/2021	38
PORTARIA Nº 220/2021	38
PORTARIA Nº 238/2021	39
PORTARIA Nº 239/2021	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ	39
EXTRATO DE CONTRATO	39
DECRETO Nº 006, DE 18 DE MARÇO DE 2021	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	41
LEI MUNICIPAL Nº 053, 18 DE MARÇO DE 2021	41
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	42
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	42
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	42
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	42
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	42
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	42
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS	43
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021-CPL.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	43
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021	43
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021	43
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	43
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.	43
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401001/2021	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	44
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021	44
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021	45
DECRETO Nº. 150, DE 1º DE MARÇO DE 2021.	45
DECRETO Nº. 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.	45
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01 /2021	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 - 2021 SEAPMA	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009 - 2021	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009.1 - 2021	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010 - 2021	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.1 - 2021	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011 - 2021	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012 - 2021	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012.1 - 2021	48
PORTARIA Nº 083/2021 - GAB - PEDRO SILVINO	49
PORTARIA Nº 082/2021 - GAB. ISABELE FERNANDA	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	49
DECRETO.....	49
DECRETO LUTO...	50
LEI MUNICIPAL..	50
PORTARIA.....	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	55
RESENHA DO CONTRATO Nº: 03/2021 - RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - PROCESSO 07/2021-CPL	55
RESENHA DO CONTRATO Nº: 02/2021 - RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - PROCESSO 06/2021-CPL	55
RESENHA DO CONTRATO Nº: 01/2021 - RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - PROCESSO 05/2021-CPL	56
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 04/2021-CPL - PROCESSO: Nº 08/2021 - CPL	56
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 - CPL	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	56
RESULTADO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE 004/2021	56
EXTRATO DE CONTRATO	57

Processo Administrativo
Parecer Administrativo

COLINAS- MA, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), Governador Archer-MA, 08 de março de 2021. Diego Danney Silva de Sousa, Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: c6b1d1d04d8125a486ad60a717b80afb

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico, junto a empresa: MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.270.828/0001-53 AV. 10 Nº16 COHAB ANIL III SÃO LUIS-MA, com valor global de R\$: 3.000,00 (três mil reais) pelo período de 03 (três) meses, totalizando o valor de R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 364e598a83dfd8a166e5cadb47f35a70

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação nº005/2021. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2021, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto à pessoa física Luis Carlos da França Oliveira, Rua Japão S/n, Centro Governador Archer - MA, CPF:047.021.493-77, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Governador Archer- MA, 26 de fevereiro de 2021 Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara municipal

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: fd4bf2e92c534446897f4bedadc0c

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 006/2021 Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 006/2021, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a Prestação De Serviços De Transmissão De Sessão Do Poder Legislativo Via Onile Nas Redes Sociais (Facebook, Instagram e Outros) Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal, junto à pessoa física Izolda Badu de Alencar Diniz, Praça Tiradentes s/n, Centro Governador Archer - MA, CPF:098.652.503-06, no valor R\$1.000,00 (um mil reais) mês, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 10 (dez) meses Governador Archer-MA, 26 de fevereiro de 2021 Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara municipal

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA

Fis nº
Código identificador: 16258620a2efe12f0a08f6b97a4e946c

Visto

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 007/2021 Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, o Dispensa de Licitação N.º 007/2021, fundamentada no inciso X do ART. 24 da lei supra, cujo objeto é a locação do prédio localizado na Av Manoel Paciência nº 826, centro, Governador Archer- MA, para o funcionamento da Câmara Municipal de Governador Archer - Ma, junto ao seguinte locador NADIR PEREIRA DE SOUSA, CPF 292.057.433-72, RG 049818252013-7 SSP - MA, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) mês, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 10 (dez) meses. Governador Archer- MA, 01 de março de 2021 Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara municipal

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 97025885a076884213df5e32bcd09400

EXTRATO DE CONTRATO DIMPENSA: Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1003.2021.15.006/2021. DIMPENSA: Nº 006/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer-MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria, consultorias e treinamentos na gestão pública buscando o aprimoramento do trabalho dos gestores e suas equipes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2021. **CONTRATADO:** JOSE DA G F DA CUNHA-ME, CNPJ: 07.199.275/0001-4, RUA PROJETADA II, 10 CURIMATÁ, CIDADE COLINAS- MA. **REPRESENTANTE:** Jose da Guia Freitas da Cunha, CPF:745.586.413-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Código da Ficha: 180 10.122.0406.2081.0000 **MANUT.FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E SANEAMENTO ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Código da Ficha: 182 10.122.0406.2081.0000. **MANUT.FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E SANEAMENTO** 03.3.90.35.00 **Serviços de Consultoria** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica** **VIGÊNCIA:** 2 meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. -Diego Danney Silva de Sousa, CPF:956.405.763-91-Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 50370187b728750b20c465e2866b977c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. Contratante: Câmara Municipal de Governador Archer - MA através da Presidente da Câmara. **REPRESENTANTE:** MARIA DE JESUS GOMES BRITO- Presidente. **OBJETO:** contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública,

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Fls. nº _____
Visto _____

bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico. **CONTRATADO:** MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.270.828/0001-53 AV. 10 Nº16 COHAB ANIL III SÃO LUIS-MA, VALOR TOTAL: R\$: 3.000,00 (três mil reais) pelo período de 03(três) meses, totalizando o valor de R\$: 9.000.00 (nove mil reais). : **ASSINATURA:** 15/01/2021. **VIGENCIA:** 03 meses. **CONTRATANTE:** MARIA DE JESUS GOMES BRITO, Presidente da Câmara Municipal. Governador Archer- MA, 26 de fevereiro de 2021.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 604d4f58307e96c58b88d8a9b95fb84e

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DISPENSA: Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0103.2021.DP.005/2021. DISPENSA: Nº 005/2021. CONTRATANTE: Câmara municipal de Governador Archer- MA, **OBJETO:** fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da câmara municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021. **CONTRATADO:** : LUIS CARLOS DA FRANÇA OLIVEIRA, rua Japão S/N, Centro, Governador Archer - MA, CPF:047.021.493-77, **REPRESENTANTE:** Luis Carlos da França Oliveira. CPF: 047.021.493-77 **VALORES DO CONTRATO:** R\$: 10.000,00 (dez mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1 - CAMARA MUNICIPAL 00 - CAMARA MUNICIPAL 01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa 0007 - Administração e Planejamento 2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **3.3.90.36.00. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito, CPF: 470.821.863-04 - Presidentes da Câmara Municipal

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 9047f7b7b6a422e3eef0ba80bd664691

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA: Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0103.2021.DP.006/2021. DISPENSA: Nº 006/2021. CONTRATANTE: Câmara municipal de Governador Archer-MA, **OBJETO:** Prestação De Serviços De Transmissão De Sessão Do Poder Legislativo Via Onile Nas Redes Sociais(Facebook, Instagram e Outros)Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021. **CONTRATADO:** IZOLDA BADU DE ALENCAR DINIZ, rua Japão S/N, Centro, Governador Archer - MA, **REPRESENTANTE:** Izolda Badu de Alencar Diniz, Praça Tiradentes s/n, Centro Governador Archer - MA. CPF:098.652.503-06 **VALORES DO CONTRATO:** no valor R\$1.000,00 (um mil reais) mês, totalizando R\$ 10.000,00(dez mil reais) pelo período de 10 (dez) meses). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito, CPF: 470.821.863-04 - Presidentes da Câmara Municipal

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: fb17b2f2b2edcc6b5920484544eef382

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2021

Fls nº _____
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2021. LOCATARIO: Câmara Municipal de Governador Archer - MA. **OBJETO:** locação do prédio localizado na Av Manoel Paciência nº 826, centro, Governador Archer- MA, para o funcionamento da Câmara Municipal de Governador Archer - Ma **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2021, **LOCADOR:** NADIR PEREIRA DE SOUSA , CPF 292.057.433-72, RG 049818252013-7 SSP - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$1.000,00 (um mil reais) mês, totalizando R\$ 10.000,00(dez mil reais) pelo período de 10 (dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Maria de Jesus Gomes Brito, CPF: 470.821.863-04 - Presidentes da Câmara Municipal

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: e09b4ec813197a94927de632a8d2366b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

PORTARIA Nº 148/2021

Dispõe sobre a nomeação de Diretora do Departamento de Gestão do Trabalho, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de *Diretora do Departamento de Gestão do Trabalho*, Myrna da Silva Aragão, inscrita no CPF/MF sob o nº 499.648.443-87.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 16 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: cb58bec10c6b5b219a014f4b58df8fc6

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** A Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos a fim de satisfazer as necessidades do Município; **PROC. ADM. N.º:** 0506/2021; **CONTRATADOS:** EMPRESA: L P SOARES CARVALHO; **CNPJ Nº:** 07.376.368/0001-06; **ENDEREÇO:** Rua 30 de março, nº 376, Campinho, CEP. 65.200-000, Pinheiro/MA;

Processo Administrativo
Ela nº _____
Visto _____



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.1502.001/2021
Processo Administrativo
Fls nº _____
Visto _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, AV. MANOEL PACIENCIA Nº826, – CENTRO, GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ N.º 01.210.698/0001-32, ATRAVÉS DA CAMARA MUNICIPAL.

REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS GOMES BRITO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER.

CONTRATADO: MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.270.828/0001-53 AV. 10 Nº16 COHAB ANIL III SÃO LUIS- MA

VALOR DO CONTRATO: R\$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$: 9.000.00 (NOVE MIL REAIS).

EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR - MA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 001.2602.2021.DP.004/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Governador Archer – MA através da Presidente da Câmara. REPRESENTANTE: MARIA DE JESUS GOMES BRITO-Presidente. OBJETO: contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico. CONTRATADO: MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.270.828/0001-53 AV. 10 Nº16 COHAB ANIL III SÃO LUIS- MA, VALOR TOTAL: R\$: 3.000,00 (três mil reais) pelo período de 03 (três) meses, totalizando o valor de R\$: 9.000.00 (nove mil reais). : ASSINATURA: 26/02/2021. VIGENCIA: 03 meses. CONTRATANTE: MARIA DE JESUS GOMES BRITO, Presidente da Câmara Municipal. Governador Archer- MA, 26 de fevereiro de 2021.

Processo Administrativo:
Estrutura:
Data:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2010
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP.
EMPRESA: [NOME DA EMPRESA]
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2010
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO: [NOME]
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: [NOME]



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA
CNPJ : 01.210.698/0001-32
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

01.1502.001/2021

Processo Administrativo

Fls nº _____

Visto _____

Ordem de Prestação de Serviços

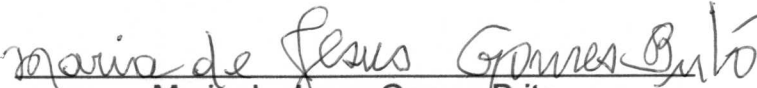
DISPENSA N.º 004/2021.

Governador Archer – MA, 26 de fevereiro de 2021

Pela presente Ordem de execução, fica a MAURO MUNIZ MEDEIROS CPF: 951.659.403-49, TRAVESSA DR PAULO RAMOS Nº 01, CENTRO. MORROS - MA, responsável pela prestação de serviços dos objetos licitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VI. TOTAL
1	contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico para atender as necessidades da câmara municipal de Governador Archer	UND	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Total					R\$ 9.000,00

Atenciosamente,


Maria de Jesus Gomes Brito

1950
1951
1952

1953
1954
1955

1956

1957

1958

1959
1960
1961
1962

1963

1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

2026
2027
2028
2029
2030

2031

2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040